PROJETO DE LEI Nº 22 /2017

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR E AMPLIAR CONTRATOS COM O HOSPITAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Canoinhas a realizar contratação e/ou ampliação de contratos para com o Hospital Santa Cruz de Canoinhas, nas seguintes especialidades:

I – Especialidade Médica: Ortopedia, sendo prestado serviço médico em escala de sobreaviso, 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias do ano, passando do valor atual de R$ 510,77 (quinhentos e dez reais e setenta e sete centavos) por dia, para o valor de até R$ 1.019,18 (um mil, dezenove reais e dezoito centavos) por dia;

II – Especialidade Médica: Cirurgia Geral, sendo prestado serviço médico em escala de sobreaviso, 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias do ano, passando do valor atual de R$ 510,77 (quinhentos e dez reais e setenta e sete centavos) por dia, para o valor de até R$ 1.019,18 (um mil, dezenove reais e dezoito centavos) por dia;

III – Especialidade Médica: Anestesiologia, sendo prestado serviço médico em escala de sobreaviso, 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias do ano, passando do valor atual de R$ 510,77 (quinhentos e dez reais e setenta e sete centavos) por dia, para o valor de até R$ 1.019,18 (um mil, dezenove reais e dezoito centavos) por dia;

IV – Especialidade Médica: Clínica Médica, sendo prestado serviço médico em escala de sobreaviso, 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias do ano, passando do valor atual de R$ 510,77 (quinhentos e dez reais e setenta e sete centavos) por dia, para o valor de até R$ 1.019,18 (um mil, dezenove reais e dezoito centavos) por dia;

V – Especialidade Médica: Pediatria, sendo prestado serviço médico em escala de sobreaviso, 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias do ano, passando do valor atual de R$ 685,92 (seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois

centavos) por dia, para o valor de até R$ 1.019,18 (um mil, dezenove reais e dezoito centavos) por dia;

VI – Especialidade Médica: Neurocirurgia, sendo prestado serviço médico em escala de sobreaviso, 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias do ano, passando do valor atual de R$ 517,24 (quinhentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos) por dia, para o valor de até R$ 1.019,18 (um mil, dezenove reais e dezoito centavos) por dia;

VII – Especialidade Médica: Neuroclínica, sendo prestado serviço médico em escala de sobreaviso, 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias do ano, ao valor de até R$ 1.019,18 (um mil, dezenove reais e dezoito centavos) por dia.

§ 1°. Os valores citados nos incisos I a VII deste artigo serão fixados em instrumento de contrato e não sofrerão reajuste inflacionário pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses.

§ 2°. Os contratos vigentes, referente às especialidades citadas serão, quando da nova contratação, imediatamente rescindidos.

Art. 2°. Fica autorizado o Município de Canoinhas a realizar contratação, para com o Hospital Santa Cruz de Canoinhas, de estrutura física, serviços de apoio multidisciplinar, monitoramento e administração de serviços médicos, passando do valor atual de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) por mês, para o valor de até R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais) por mês.

§ 1°. O valor citado no caput deste artigo será fixado em instrumento de contrato e não sofrerá reajuste inflacionário pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses.

§ 2°. O contrato vigente, referente aos serviços citados será, quando da nova contratação, imediatamente rescindido.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 08 de fevereiro de 2017.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei trata da autorização desta egrégia Casa de Leis para que o Município de Canoinhas realize a contratação de serviços de sobreaviso médico nas especialidades de Ortopedia, Cirurgia Geral, Anestesiologia, Clínica Médica, Pediatria, Neurocirurgia e Neuroclínica, além dos serviços de estrutura física, serviços de apoio multidisciplinar, monitoramento e administração de serviços médicos.

Lembramos que todos estes serviços já são prestados pelo Hospital Santa Cruz de Canoinhas, com exceção da especialidade de Neuroclínica, mas com valores defasados (no tocante as especialidades médicas), fato que em muito dificulta a seleção de profissionais para trabalharem nas escalas de sobreaviso.

Como solução identificada em reunião com as equipes administrativas do Hospital, bem como com os profissionais médicos, temos a majoração dos valores pactuados referentes às especialidades e a consequente redução no valor pago a título de serviços de apoio, fato que combinado com a economia gerada com o credenciamento de médicos para atendimento junto a UPA (Unidade de Pronto Atendimento) e com a pretensão da não realização de repasses de subvenção para manutenção do Hospital Santa Cruz de Canoinhas (excetuando possível repasse para conserto do tomógrafo computadorizado), viabilizam financeiramente tal majoração, possibilitando assim a continuidade deste importante serviço de saúde em prol de nossa população.

Em tempo, enfatizamos que os valores pactuados serão fixados e irreajustáveis pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, garantindo ao município condições plenas da manutenção do serviço.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas (SC), 08 de fevereiro de 2017.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito